

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-
PIAUI E ALEXSANDRO SOUSA MACEDO, NA
FORMA ABAIXO:**

CONTRATO N.º 169/2020.

Pelo presente instrumento público de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**, celebrado, de um lado pelo **MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.202/0001-80, com sede na Rua Felipe Rodrigues Coelho, 780, Centro, Queimada Nova - Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RAIMUNDO JÚLIO COELHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob nº 01.733.849-27 SSP/BA, e no CPF/MF sob nº 099.569.803-15, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro, o (a) Sr. (a) **ALEXSANDRO SOUSA MACEDO**, brasileiro (a), portador(a) da cédula de identidade nº 1420709801, SAP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 015.339.155-39, CRO-PI N°2841 residente e domiciliado à Rua José Araújo Amorim, Cohab, Paulistana - PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), assinam na presença das testemunhas e têm por justo e contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a execução pelo **CONTRATADO** da prestação de serviços por tempo determinado de DENTISTA para execução do Programa Saúde da Família - PSF, MINISTÉRIO DA SAÚDE, na Unidade Básica de Saúde de Queimada Nova Piauí, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros para cumprimento do valor estipulado neste contrato serão provenientes do FPM, FNS, FMS PAB e demais receitas próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá início em 13 de Agosto de 2020 e término em 13 de Dezembro de 2020.

Parágrafo Único. A presente contratação se justifica em razão da necessidade temporária de excepcional interesse público, amparada na Lei Municipal nº 05/2009, no **Decreto Municipal nº 046/2020**, de 21 de maio de 2020, que "Declara **estado de calamidade pública** dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 23 e 24 de maio de 2020, prorroga a vigência do Decreto nº 28/2020, de 05 de abril de 2020 e nº 39/2020, de 05 de maio de 2020 visando combater a COVID-19, na forma que especifica, e dá outras providências", bem como em virtude da necessidade urgente de substituição da servidora Carla Janaína Rodrigues, em razão de gozo de licença maternidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATANTE** pagará a(o) **CONTRATADO(A)**, em moeda corrente nacional, pelos serviços, objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), mais a Gratificação GDPSF de R\$ 1.000,00 (Mil reais), totalizando R\$3.000,00 (Três mil reais) que por sua vez serão submetidos aos descontos dos impostos inerentes.

CLÁUSULA QUARTA: Cabe ao **CONTRATANTE** o direito de exercer ampla fiscalização em todos os serviços prestados, cabendo ao **CONTRATADO (A)** total responsabilidade pela execução dos mesmos, não existindo entre os contratantes vínculos de qualquer natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato será considerado rescindido, de pleno direito, se os **CONTRATANTES**, além de outros motivos legais, deixarem de cumprir quaisquer cláusulas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, ficando, ainda, vedada à associação do(a) **CONTRATADO(A)** com outrem para fins de execução deste ajuste.

CLÁUSULA SETIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Paulistana-Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que porventura seja suscitada na execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Queimada Nova - Piauí, 13 de Agosto de 2020.

Contratante: _____

RAIMUNDO JULIO COELHO

MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PIAUI

RAIMUNDO JULIO COELHO

Prefeito Municipal

Contratado (a): _____

ALEXSANDRO SOUSA MACEDO

ALEXSANDRO SOUSA MACEDO

Testemunhas: _____

Aline Franca dos Santos

Jeovani Francisco Rosa